



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023/SMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, REFERENTE AO TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Daniela Dayrell de Queiroz** brasileira, casada, portador do RG nº 13023104 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 057.173.386-78, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Passagem José de Alencar, nº 130, Castanheira, Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.381.196-0, Fone: (91) 3248-4416 Email: comercial@paramed.net.br, neste ato representado por Fábio Luís Ferreira Nogueira, portador do RG nº 2459477 SSP/PA, e do CPF nº 477.353.842-20.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 06 de março de 2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023/SMS**, que se rege pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, e fundamentado na Lei nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023/SMS, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, por mais **180** (Cento e oitenta) dias, estendendo sua vigência de **06/03/2024** até **02/09/2024**.

1.2- Por consequência, o contrato possui um saldo de **R\$ 793.893,24** (Setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a cláusula **SEGUNDA** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023/SMS**, prorrogando de **06/03/2024** até **02/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Em complemento, no §1º do mesmo artigo, são definidos os motivos aptos a justificar a medida, desde que sejam mantidas as demais cláusulas do contrato e seja assegurada a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro. Na análise do dispositivo, aplica-se ao caso concreto o inciso II, in verbis:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023/SMS**, firmado em **06/03/2023**.

Ourilândia do Norte-PA, 08 de março de 2024.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
CONTRATADA